

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE
JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se com início às dez horas, a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Avis sob a Presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Ana Luísa de Almeida Martins Varela, António Luís Marques e Manuel João Casaca Ribeiro, com a seguinte Ordem do Dia:

1. PROGRAMA CLDS-4G;
2. DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 10.º DA PORTARIA N.º 229/2018, DE 14 DE AGOSTO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

PREENCHIMENTO DE VAGA/INSTALAÇÃO DE VEREADORA

Na sequência do pedido de renúncia do mandato do Senhor Vereador João Manuel Alcario Rato, em cumprimento do n.º 1, do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente da Câmara procedeu à verificação da identidade e legitimidade da cidadã Ana Luísa de Almeida Martins Varela, após o que a declarou instalada nas suas funções.

Ordem do Dia:

1 – **PROGRAMA CLDS-4G**

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício n.º 1244/2019, do Instituto da Segurança Social, I.P. e a informação 5/2019 da Chefe de Divisão Municipal, Ana Balão, a informar que, no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-4G), será atribuído para a área do Município de Avis, tendo em consideração as vulnerabilidades sociais de desemprego, pobreza e envelhecimento identificadas para o território, bem como a população residente, um financiamento no montante de €450.000,00. De acordo com as categorias de financiamento definidas para o Programa CLDS-4G, a área do Município de Avis enquadra-se na categoria II: a equipa a afetar ao projeto é composta por um coordenador e dois técnicos superiores, devendo estes últimos ter formação superior nas áreas de gestão de empresas ou

economia, animação sociocultural ou ciências sociais. O projeto a implementar tem que desenvolver as ações definidas para os seguintes eixos de intervenção:

- Eixo 1: Emprego, formação e qualificação;
- Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil;
- Eixo 3: Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa.

O Senhor Presidente informou que este projeto terá uma duração de 36 meses.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G na área do Município de Avis.

2 – DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 10.º DA PORTARIA N.º 229/2018, DE 14 DE AGOSTO

Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício n.º 1244/2019 do Instituto da Segurança Social, I.P., a solicitar, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de Agosto, que a Câmara Municipal designe a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) para o Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-4G).

O Senhor Presidente informou que, de entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuam na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, e, de acordo com as normas orientadoras para a execução do Programa, foi endereçado convite à ADERAVIS.

A Senhora Vereadora Ana Luísa Varela colocou as seguintes questões:

- Foi convidada, apenas, a ADERAVIS?
- A ADERAVIS reúne todos os requisitos definidos na Portaria?
- Não haverá outras Associações mais indicadas para desenvolver as três características sociais identificadas para a área do Município de Avis?

O Senhor Presidente respondeu que foi feito convite à ADERAVIS para ser a ECLP do Programa CLDS-4G em virtude desta desenvolver ações em toda a área territorial do Município, assim como desenvolver projetos de carácter económico com vertente social, e por já ter sido a ECLP do CLDS+.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, designar a ADERAVIS - Associação para o Desenvolvimento Rural e Produtos Tradicionais do Concelho de Avis como a Entidade Coordenadora Local da Parceria para o CLDS-4G.

3 – APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os pontos 1 e 2 da presente ata.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte e cinco de Outubro de dois mil e dezassete, a lavrei, subscrevo e assino.